

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO 005-2023

*Por este instrumento contratual é regulada, entre as partes, uma prestação de serviços, regida pelas disposições legais aplicáveis e pelos termos aqui pactuados, conforme expresso nas cláusulas abaixo:*

#### 1. PARTES.

1.1. Nesta relação contratual atua como interessado na prestação dos serviços, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE PARANÁ PROJETOS**, inscrita no CNPJ n. 02.681.709/0001-25, com sede na Rua Inácio Lustosa, n. 700, São Francisco, Curitiba/PR, CEP 80.510-00, neste ato representada por seu Superintendente Eduardo Vinicius Magalhães P., brasileiro, inscrito no CPF n. 073.740.179-60, nomeado pelo Decreto Estadual n. 332, de 31 de janeiro de 2023.

1.2. Nesta relação contratual atua como prestadora dos serviços a instituição **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 43.942.358/0001-46, estabelecida na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, n. 5677, São Paulo/SP, CEP 05.339-005, neste ato representada por seus representantes legais, Diretor Presidente, Carlos Antonio Luque, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n. 3.863.156-8 SSP/SP inscrito no CPF n. 078.334.318-34 e por sua Diretora de Pesquisas, Maria Helena Garcia Pallares Zockun, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG n. 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF n. 574.836.638-04. doravante denominada apenas **CONTRATADA**.

1.3. Nas referências conjuntas, **CONTRATADA** e **CONTRATANTE** serão denominadas apenas **PARTES**.

#### 2. DO OBJETO.

2.1 O presente instrumento contratual, doravante simplesmente **CONTRATO**, tem por objeto regular a prestação de serviços profissionais para estruturação de Unidade Gestora de Parcerias Público Privadas (PPPs) do Estado do Paraná, conforme especificações técnicas e detalhamentos contidos no termo de referência elaborado pelo **CONTRATANTE** e proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte integrante do presente.

### **3. DA VINCULAÇÃO AO ATO AUTORIZADOR DA CONTRATAÇÃO.**

3.1. Esclarecem as PARTES que o respectivo contrato é vinculado ao processo 20.847.121-0, no qual foi autorizado a contratação da CONTRATADA via dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XIII, da Lei 8.666/1993.

### **4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.**

4.1. No presente contrato aplicam-se as disposições da Lei 8.666/1996, além das cláusulas e preceitos de direito público, sendo que supletivamente aplicar-se-á os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **5. DO REGIME DE EXECUÇÃO.**

5.1. No presente contrato aplica-se como regime de execução de empreitada por preço global.

### **6. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO.**

6.1. Para todos os efeitos, para melhor caracterização da prestação dos serviços, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram este contrato, termo de referência elaborado pelo CONTRATANTE, proposta técnica e comercial, apresentada pela CONTRATADA e cronograma físico financeiro de desembolso de valores.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

7.1. Planejar, organizar, desenvolver a estruturação de Unidade Gestora de Parcerias Público Privadas (PPPs) do Estado do Paraná, além das demais atividades e detalhamentos contidos no termo de referência elaborado pelo CONTRATANTE e proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente.

7.2. Prestar os serviços contratados conforme disposto no termo de referência e proposta técnica e comercial, além de cumprir com o cronograma de entrega dos produtos previsto nos referidos documentos, respeitando os prazos de execução do cronograma.

- 7.3. Atender prontamente as reclamações do CONTRATANTE, prestando, refazendo e corrigindo, quando for o caso, às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem à qualidade estabelecida.
- 7.4. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer ao CONTRATANTE.
- 7.5. Solicitar ao CONTRATANTE sempre que necessário, por escrito, as informações que julgar conveniente para prestação dos serviços.
- 7.6. Na qualidade de CONTRATADA, compete exclusivamente à mesma providenciar por sua conta e risco todo o pessoal e toda a mão de obra necessária ao cumprimento do presente contrato, observando as normas da legislação vigente.
- 7.7. A relação jurídica com toda a equipe alocada, bem como vínculo empregatício com o(s) empregado(s) destacado(s) para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas e previdenciários, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não existindo entre o (s) referido (s) profissional (is) e o CONTRATANTE qualquer tipo de vínculo empregatício, sob qualquer forma.
- 7.8. A CONTRATADA terá plena e integral responsabilidade pelas obrigações previdenciárias e trabalhistas, bem como obriga-se a cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho, instituídas por legislação específica vigente.
- 7.9. Na hipótese de Ação Trabalhista e/ou de Ato Ilícito proposta em desfavor do CONTRATANTE fica desde já estabelecido e aceito por ambas as PARTES que o CONTRATANTE fará a denúncia da lide à CONTRATADA, na forma do artigo 125 do Código de Processo Civil Brasileiro, retirando-se o CONTRATANTE da relação processual, ou na sua impossibilidade exercerá seu direito de regresso.
- 7.10. A CONTRATADA declara-se ciente de que na hipótese de o CONTRATANTE vier a responder judicialmente e ser condenado em razão de qualquer processo decorrente do contrato em questão, principalmente em relação ao (s) empregado (s) destacado (s) da CONTRATADA, esta deverá restituir a quantia paga pelo CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o respectivo pagamento, independentemente de notificação extrajudicial, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês a contar da data do pagamento, sendo estes valores atualizados pelo índice do IGPM/FGV, servindo o presente como título executivo extrajudicial.
- 7.11. A CONTRATADA, além do seu trabalho e dos serviços que vier a contratar, fornecerá ou exigirá de seus profissionais todos os instrumentos, ferramentas, máquinas e itens de segurança necessários ao exercício profissional e execução dos serviços objeto do presente instrumento, se for o caso.
- 7.12. A CONTRATADA ficará obrigada por recolher o ISSQN (imposto sobre serviço de qualquer natureza), na hipótese de sua incidência.
- 7.13. Nos serviços a serem prestados, a CONTRATADA alocará pessoal, quer de direção, quer de execução, de reconhecida competência e aptidão, utilizando-se dos mais elevados padrões de competência e integridade profissional e ética.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

- 8.1. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a prestação dos serviços contratados, nos termos previstos no termo de referência.
- 8.2. Realizar o pagamento nos termos pactuados neste contrato.
- 8.3. Disponibilizar local para prestação dos serviços, quando necessário.
- 8.4. Fiscalizar a execução dos serviços por um representante do CONTRATANTE, solicitando o que for necessário para regularizar as faltas ou defeitos observados, submetendo à autoridade competente o que ultrapassar a sua competência, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

## **9. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

- 9.1. Pela prestação dos serviços receberá a CONTRATADA o valor total de R\$ 5.640.000,00 a ser pago conforme cronograma de desembolso que faz parte integrante do presente.
- 9.2. Os valores deverão ser depositados mediante apresentação da respectiva nota fiscal e certidões de regularidade da CONTRATADA, através de depósito bancário junto ao Banco do Brasil, em conta a ser designada na nota fiscal.
- 9.3. Em razão da natureza dos serviços prestados, acordam as PARTES que haverá possibilidade de reajuste de preços, desde que ajustado previamente e após o período de 12 (doze) meses.
- 9.4. O valor destinado ao pagamento da CONTRATADA é advindo do contrato de gestão firmado entre o CONTRATANTE e o Governo do Estado do Paraná.

## **10. DO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.**

- 10.1. O inadimplemento por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas neste contrato, a obriga ao pagamento, ao CONTRATANTE, de multa com caráter punitivo no patamar de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado; sendo individualmente considerada para cada infração na qual incidir e sem prejuízo da incidência dos encargos moratórios, se cabíveis e demais multas estipuladas no presente contrato.
- 10.2. Na hipótese de o descumprimento contratual trazer danos superiores ao importe dessa cláusula penal, fica desde logo expressamente propiciada à indenização suplementar.
- 10.3. O valor das multas será corrigido pela variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculada *pro rata die* no período compreendido entre a data da infração até a data do efetivo pagamento.

10.4. Pelo presente, na hipótese de incidência de multa, fica autorizado ao CONTRATANTE a reter o pagamento que deverá fazer à CONTRATADA sem que isso possa ser imputado como descumprimento contratual.

10.5. Além do pagamento da multa estipulada, fica a CONTRATADA sujeita às hipóteses de infrações previstas na Lei 8.666/1993.

10.6. Em caso de inadimplemento contratual, está a CONTRATADA sujeita à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.7. Em caso de inadimplemento contratual, está a CONTRATADA sujeita à declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.6.

10.8. A CONTRATADA declara que reconhece que o presente instrumento é firmado nos termos do artigo 784, III do Código de Processo Civil, razão pela qual o presente é um título executivo extrajudicial, sendo que o CONTRATANTE poderá executar o presente para cobrar os valores eventualmente devidos e de responsabilidade da CONTRATADA.

## **11. DA RESCISÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL.**

11.1 O presente contrato rescindir-se-á de maneira geral ocorrendo qualquer uma das seguintes hipóteses: decretação de falência, concordata ou insolvência da CONTRATADA; mútuo consentimento entre as PARTES, mediante comunicação prévia; infração de qualquer uma das cláusulas e obrigações previstas neste contrato e não cumprimento do prazo fixado para a total execução dos serviços ora contratados, pelos motivos expostos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei 8.666/1993, cometimento de reiteradas falhas, alteração do estatuto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato.

11.2. O contrato será extinto com o término da prestação dos serviços por parte da CONTRATADA e o respectivo pagamento pelo CONTRATANTE.

## **12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.**

12.1 Acordam as PARTES que o serviço somente será tido como concluído quando validado por um representante do CONTRATANTE.

### 13. DO TERMO DE ENCERRAMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.

13.1. O Termo de Encerramento do presente contrato será lavrado pelo CONTRATANTE, assinado, também, pela CONTRATADA, mediante a apresentação, por ela, das Certidões Negativas de Débito do INSS e do FGTS.

13.2. O presente contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, enquanto a execução do objeto será de 720 (setecentos e vinte) dias, a iniciar-se da data estipulada em ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE, autorizando o início. Em caso de necessidade de prorrogação, esta deverá ser ajustada entre as PARTES com antecedência necessária.

### 14. DO FORO.

14.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Curitiba/PR para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Deste modo, estando as PARTES de acordo com todas as cláusulas e condições ajustadas neste contrato, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que servirão como 02 (duas) testemunhas, e, assim, outorgando-lhe eficácia plena e imediata.

Curitiba, 09 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
**Nome**  
**RG**  
**CPF**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA DE PPPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO E APOIO CONTÍNUO**

O Estado do Paraná, por meio do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, pretende contratar serviços de assessoria técnica especializada para apoio na estruturação da Unidade Gestora de PPPs do Estado e prestação de serviços de treinamento e apoio contínuo aos seus servidores.

## **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a prestação de serviços de assessoria técnica especializada para:

- (i) apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs do Estado, incluindo o desenvolvimento de portfólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;
- (ii) treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais contratos de parceria firmados com a iniciativa privada; e
- (iii) apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

## **2. METODOLOGIA**

A metodologia empregada na execução dos serviços deverá considerar o desenvolvimento das seguintes Frentes de Trabalho:

### **I. Frente A – Estruturação da Unidade**

Consiste no apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs Estadual, incluindo o desenvolvimento das seguintes atividades:

- a) avaliação do atual portfólio de parcerias do Estado e descrição dos objetos de estudo



- b) identificação de potenciais novos projetos a serem implementados;
- c) mapeamento de casos de sucessos e desafios dos setores;
- d) exposição dos modelos jurídicos e institucionais pertinentes a cada caso;
- e) pré-avaliação técnica, com indicação de factibilidade tecnológica;
- f) pré-avaliação de viabilidade econômica e factibilidade orçamentária;
- g) conclusão sobre a pré-viabilidade; e
- h) Plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

## II. Frente B – Treinamento

Consiste no oferecimento de treinamento à equipe da Unidade Gestora em relação à temas afetos à estruturação, modelagem e gestão contratos de parceria, como por exemplo:

- a) noções gerais acerca de contratos de concessão e parceria público-privada;
- b) noções gerais de direito administrativo, com foco nos contratos de concessão e parceria-público-privada;
- c) noções gerais sobre equilíbrio econômico-financeiro de contratos de parceria;
- d) formação do preço licitatório;
- e) impacto fiscal;
- f) análise *Value for Money* (“VfM”); e
- g) gestão, fiscalização e verificação independente de contratos de parceria;

## III. Frente C – Apoio Contínuo

Consiste no apoio contínuo à equipe da Unidade Gestora em atividades relacionadas às suas atribuições, como por exemplo:

- a) estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada;
- b) fiscalização e gestão dos contratos firmados;
- c) avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; e



d) encerramento de contratos de parceria.

Os serviços de apoio contínuo deverão ser desenvolvidos pelo prazo de 24 meses, conforme banco de horas mensal previamente definido.

## 3. PRODUTOS

A seguir são apresentados os produtos que deverão ser entregues pela assessoria técnica em cada uma das Frentes de Trabalho.

### 3.1. *Frente A – Estruturação da Unidade de PPP*

A Frente A consiste no apoio ao Contratante na estruturação da Unidade de PPPs Estadual, por meio da análise de potencial carteira de projetos e identificação daqueles mais relevantes para execução por parte do estado, culminando na elaboração de Termos de Referência (“TR”) para as alternativas escolhidas pelo Contratante.

#### 3.1.1. **Produto 01 – Plano De Trabalho**

O objetivo do Plano de Trabalho é a organização inicial dos trabalhos, detalhando os principais produtos a serem entregues pela Contratada e principais atividades necessárias para cumprimento do escopo do projeto. Ainda, aponta marcos de decisão relacionados a cada produto e responsáveis pelas decisões. O Plano de Trabalho deve ser entregue pela Contratada em formato de relatório estruturado contendo, no mínimo, mas não se limitando a:

- a) a organização da equipe;
- b) o planejamento dos trabalhos;
- c) o detalhamento das atividades necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
- d) o cronograma de execução dos serviços, indicando os principais eventos; atividades necessárias; e datas de reuniões;



- e) os principais marcos de tomada de decisão relacionados ao produto, indicando os responsáveis pelas decisões; e
- f) a lista de dados e informações a serem fornecidas pelo Contratante.

### **3.1.2. Produto 02 – Relatório de Avaliação do Atual Portifólio e Potencialidades**

O objetivo do Relatório de Avaliação do Atual Portifólio e Potencialidades consiste na análise do atual portfólio de parcerias do Estado, identificando aquelas com maior possibilidade de implementação, de acordo com os interesses do Contratante. Também é escopo deste relatório a identificação de potenciais novas parcerias em âmbito estadual e o levantamento de casos de parcerias de sucesso semelhantes firmadas por outros entes federativos. O documento deverá conter, pelo menos:

- a) identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos;
- b) mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado; e
- c) mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Após a entrega do Relatório de Avaliação do Atual Portifólio e Potencialidades, a Contratante deve indicar se existe algum projeto que não é de seu interesse para realização, visando aprofundar a análise apenas sobre aqueles projetos que se mostrem mais relevantes para o Poder Concedente. O aprofundamento de cada potencial projeto é realizado no Produto 03 – Relatório de Proposta Preliminar de Portifólio

### **3.1.3. Produto 03 – Relatório de Proposta Preliminar de Portifólio**

O objetivo do Relatório de Proposta Preliminar de Portifólio consiste na consolidação das análises realizadas no Produto 02 e elaboração de uma proposta preliminar de portfólio de parcerias – partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente no Produto 02 – a serem implementadas pelo Estado, indicando, **para cada potencial projeto** sob análise:

- a) os ativos/serviços envolvidos, suas vocações e potencialidades, o grau de prioridade e atratividade dessas parcerias;



- b) pré-avaliação jurídica indicando o modelo institucional de parceria usualmente adotado para aquele ativo/serviço e aquele que melhor se adequa às necessidades do Contratante;
- c) pré-avaliação técnica contendo estimativas iniciais de investimentos (“Capex”) e custos operacionais (“Opex”) necessários para implementação dos projetos;
- d) pré-avaliação econômico-financeira apontando preliminarmente a estimativa da remuneração necessária para viabilização do projeto, juntamente com análise de risco; e
- e) análise de *Value for Money*, demonstrando se há vantagem para o estado na delegação do serviço, frente à alternativa de prestação direta pelo estado.

Após a entrega do Produto 03 o Contratante deve indicar aqueles projetos em que há interesse pela implementação, a serem detalhados no Produto 04.

### **3.1.4. Produto 04 – Relatório de Proposta Final de Portifólio**

A partir dos projetos indicados pelo Contratante no Produto 03, o Produto 04 – Relatório de Proposta Final de Portifólio consiste na consolidação e revisão do portfólio preliminar, de acordo com eventuais ajustes solicitados pelo Contratante.

Para cada um dos projetos escolhidos deve ser elaborado plano de trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos. Cada um dos planos de trabalho deve conter, pelo menos:

- a) objeto da contratação;
- b) metodologia a ser empregada pela assessoria técnica;
- c) lista com os Produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Contratante;
- d) cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de assessoria técnica; e
- e) orçamento previsto para execução dos serviços.



### 3.2. *Frente B – Treinamento em modelagem econômico-financeira*

A Frente B – Treinamento em modelagem econômico-financeira tem o objetivo de aprimorar os conhecimentos da equipe técnica da Contratante sobre o tema. Os alunos devem ter a oportunidade de aprender sobre os conceitos teóricos e práticos necessários para modelar e avaliar projetos de concessões e PPPs, a partir de um curso organizado de forma didática. Os instrutores deste curso devem ser especialistas no assunto, com ampla experiência na área de concessões e PPPs.

O treinamento deve ter duração de 24 (vinte e quatro) meses, com as seguintes regras:

- Abranger oito módulos sobre o tema, a saber:
  - Módulo 1: A relação público-privada no Brasil;
  - Módulo 2: Noções Gerais de Concessões e PPPs;
  - Módulo 3: Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica;
  - Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço;
  - Módulo 5: Ferramentas de seleção;
  - Módulo 6: Ferramentas de incentivo;
  - Módulo 7: Ferramentas mensuração do impacto fiscal; e
  - Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.
- Cada módulo deve ter duração de três meses, com aulas expositivas online a cada 15 (quinze) dias, e duração de 3 (três) horas cada aula;
- Além das aulas, cada módulo deve incluir uma lista de exercícios, uma monitoria online para dúvidas e uma prova final abrangendo exercícios da lista de exercício. A monitoria de cada módulo deve ser sempre ministrada antes da respectiva prova, com vistas a apoiar os alunos na avaliação.

Esta frente não possui produtos a serem entregues. A materialização da prestação do serviço pela Contratada e o direito à remuneração se materializa com a entrega do material completo do módulo, incluindo aulas gravadas, material utilizado (apresentações e exercícios) e a prova aplicada aos alunos, com respectivo gabarito e análise de performance dos alunos.



### 3.3. *Frente C – Apoio Contínuo*

A atividade de apoio contínuo tem o objetivo de auxiliar o Contratante com demandas que necessitem de apoio técnico especializado como: estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada; fiscalização e gestão dos contratos firmados; avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; e eventual encerramento de contratos de parceria.

Nesse contexto, os membros da equipe da assessoria técnica devem estar disponíveis para atividades diversas, incluindo, mas não se limitando a: participação em reuniões e montagem de apresentações, análise de processos administrativos específicos, análise e montagem de planilhas, entre outras demandas do Contratante.

Prevê-se período de 24 meses de apoio com banco de horas mensal previamente definido, permitindo flexibilidade para atender às necessidades específicas do Contratante. Para garantir transparência, as horas de trabalho são limitadas a um determinado número por funcionário, por semana e por mês.

O processo de validação das atividades seguirá um rito próprio para garantir a organização da prestação de serviços, conforme a seguir:

- Devem ser entregues relatórios mensais (totalizando 24) com a descrição de atividades realizadas por funcionário e o total de horas consumidas;
- Juntamente com cada relatório, devem estar anexados os documentos produzidos ao longo do mês em análise, o que inclui: eventuais memoriais de reunião, apresentações, análises processuais e planilhas produzidas;
- Os relatórios são avaliados pela Contratante em até 05 (cinco) dias úteis:
  - No caso de aprovação, descontam-se as horas do mês em questão e eventuais horas não utilizadas podem ser acumuladas para o próximo mês;
  - No caso de não aprovação, o relatório é remetido à Contratada para ajustes, que devem ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis e o relatório reenviado à Contratante. A Contratante realiza a validação do novo relatório em até 03 (três) dias úteis, seguindo-



# PARANÁ PROJETOS



se para o desconto das horas do mês em questão do banco de horas e eventualmente acumulando sobras para o próximo mês.



## 4. CRONOGRAMA

O cronograma previsto para entrega dos produtos é apresentado na tabela a seguir.

Produto	Prazo
<b>FRENTE A – ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP</b>	
<b>Produto 01</b> – Plano de Trabalho	Até 30 dias.
<b>Produto 02</b> – Relatório de Avaliação do Atual Portifólio e Potencialidades	A combinar
<b>Produto 03</b> – Relatório de Proposta Preliminar de Portifólio	A combinar
<b>Produto 04</b> – Relatório de Proposta Final de Portifólio	A combinar
<b>FRENTE B – TREINAMENTO EM MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
<b>Módulo 1:</b> A relação público-privada no Brasil	Até 90 dias.
<b>Módulo 2:</b> Noções Gerais de Concessões e PPPs	Até 180 dias.
<b>Módulo 3:</b> Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica	Até 270 dias.
<b>Módulo 4:</b> Ferramentas quantitativas e de formação de preço	Até 360 dias.
<b>Módulo 5:</b> Ferramentas de seleção	Até 450 dias.
<b>Módulo 6:</b> Ferramentas de incentivo	Até 540 dias.
<b>Módulo 7:</b> Ferramentas mensuração do impacto fiscal	Até 630 dias.
<b>Módulo 8:</b> Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos	Até 720 dias.
<b>FRENTE C – APOIO CONTÍNUO</b>	
<b>RA01</b> – Relatório de Acompanhamento 01	Até 30 dias.
<b>RA02</b> – Relatório de Acompanhamento 02	Até 60 dias.
<b>RA03</b> – Relatório de Acompanhamento 03	Até 90 dias.
<b>RA04</b> – Relatório de Acompanhamento 04	Até 120 dias.
<b>RA05</b> – Relatório de Acompanhamento 05	Até 150 dias.
<b>RA06</b> – Relatório de Acompanhamento 06	Até 180 dias.
<b>RA07</b> – Relatório de Acompanhamento 07	Até 210 dias.
<b>RA08</b> – Relatório de Acompanhamento 08	Até 240 dias.
<b>RA09</b> – Relatório de Acompanhamento 09	Até 270 dias.
<b>RA10</b> – Relatório de Acompanhamento 10	Até 300 dias.
<b>RA11</b> – Relatório de Acompanhamento 11	Até 330 dias.
<b>RA12</b> – Relatório de Acompanhamento 12	Até 360 dias.
<b>RA13</b> – Relatório de Acompanhamento 13	Até 390 dias.
<b>RA14</b> – Relatório de Acompanhamento 14	Até 420 dias.
<b>RA15</b> – Relatório de Acompanhamento 15	Até 450 dias.
<b>RA16</b> – Relatório de Acompanhamento 16	Até 480 dias.
<b>RA17</b> – Relatório de Acompanhamento 17	Até 510 dias.
<b>RA18</b> – Relatório de Acompanhamento 18	Até 540 dias.
<b>RA19</b> – Relatório de Acompanhamento 19	Até 570 dias.
<b>RA20</b> – Relatório de Acompanhamento 20	Até 600 dias.
<b>RA21</b> – Relatório de Acompanhamento 21	Até 630 dias.
<b>RA22</b> – Relatório de Acompanhamento 22	Até 660 dias.
<b>RA23</b> – Relatório de Acompanhamento 23	Até 690 dias.
<b>RA24</b> – Relatório de Acompanhamento 24	Até 720 dias.



## 5. ORÇAMENTO

Em sua Proposta Comercial, a assessoria técnica deverá apresentar o orçamento total previsto para a execução dos serviços, conforme a seguir:

Produto	VALOR
<b>FRENTE A – ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PPP</b>	
Produto 01 – Plano de Trabalho	RS [*]
Produto 02 – Relatório de Avaliação do Atual Portifólio e Potencialidades	RS [*]
Produto 03 – Relatório de Proposta Preliminar de Portifólio	RS [*]
Produto 04 – Relatório de Proposta Final de Portifólio	RS [*]
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS [*]</b>
<b>FRENTE B – TREINAMENTO EM MODELAGEM ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	
Módulo 1: A relação público-privada no Brasil	RS [*]
Módulo 2: Noções Gerais de Concessões e PPPs	RS [*]
Módulo 3: Ciclo de vida da Concessão e o papel da modelagem econômica	RS [*]
Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço	RS [*]
Módulo 5: Ferramentas de seleção	RS [*]
Módulo 6: Ferramentas de incentivo	RS [*]
Módulo 7: Ferramentas mensuração do impacto fiscal	RS [*]
Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos	RS [*]
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS [*]</b>
<b>FRENTE C – APOIO CONTÍNUO</b>	
RA01 – Relatório de Acompanhamento 01	RS [*]
RA02 – Relatório de Acompanhamento 02	RS [*]
RA03 – Relatório de Acompanhamento 03	RS [*]
RA04 – Relatório de Acompanhamento 04	RS [*]
RA05 – Relatório de Acompanhamento 05	RS [*]
RA06 – Relatório de Acompanhamento 06	RS [*]
RA07 – Relatório de Acompanhamento 07	RS [*]
RA08 – Relatório de Acompanhamento 08	RS [*]
RA09 – Relatório de Acompanhamento 09	RS [*]
RA10 – Relatório de Acompanhamento 10	RS [*]
RA11 – Relatório de Acompanhamento 11	RS [*]
RA12 – Relatório de Acompanhamento 12	RS [*]
RA13 – Relatório de Acompanhamento 13	RS [*]
RA14 – Relatório de Acompanhamento 14	RS [*]
RA15 – Relatório de Acompanhamento 15	RS [*]
RA16 – Relatório de Acompanhamento 16	RS [*]
RA17 – Relatório de Acompanhamento 17	RS [*]
RA18 – Relatório de Acompanhamento 18	RS [*]
RA19 – Relatório de Acompanhamento 19	RS [*]
RA20 – Relatório de Acompanhamento 20	RS [*]
RA21 – Relatório de Acompanhamento 21	RS [*]
RA22 – Relatório de Acompanhamento 22	RS [*]
RA23 – Relatório de Acompanhamento 23	RS [*]
RA24 – Relatório de Acompanhamento 24	RS [*]
<b>SUBTOTAL</b>	<b>RS [*]</b>
<b>TOTAL</b>	<b>RS [*]</b>



# PARANÁ PROJETOS



No valor apresentado deverão estar incluídos todos os custos administrativos, despesas de transporte, alimentação e estadia, impostos sobre o faturamento e encargos sociais, não cabendo ao Contratante quaisquer responsabilidades sobre tais recolhimentos.



**PARANÁ PROJETOS**

**APOIO NA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE GESTORA  
DE PPPS DO ESTADO DO PARANÁ**

**PROPOSTA**

**SÃO PAULO  
JUNHO/2023**

## ÍNDICE

1.	OBJETO _____	1
2.	METODOLOGIA _____	2
3.	PRODUTOS _____	4
4.	PRAZO E CRONOGRAMA _____	8
5.	ORÇAMENTO _____	9
6.	OBSERVAÇÕES FINAIS _____	11

PP1760

## 1. OBJETO

A presente proposta tem como objeto a prestação de apoio técnico especializado para apoio na estruturação de Unidade Gestora de Parcerias Público-Privadas (PPPs) do Estado do Paraná, treinamento e apoio contínuo aos seus servidores.

Os trabalhos contemplam:

- a. Apoio ao Paraná Projetos na estruturação da Unidade de PPPs do Estado, incluindo o desenvolvimento de portfólio de possíveis projetos de parcerias com a iniciativa privada;
- b. Treinamento da equipe da Unidade Gestora para estruturação e gestão de eventuais Contratos de parceria firmados com a iniciativa privada;
- c. Apoio contínuo à Unidade em atividades relacionadas às suas atribuições.

## 2. METODOLOGIA

### Frente A – Estruturação da Unidade

Apoio ao Paraná Projetos na estruturação da Unidade de PPPs Estadual, no desenvolvimento das seguintes atividades:

- a. Avaliação do atual portfólio de parcerias do Estado e descrição dos objetos de estudo;
- b. Identificação de potenciais novos projetos a serem implementados;
- c. Mapeamento de casos de sucessos e desafios dos setores;
- d. Exposição dos modelos jurídicos e institucionais pertinentes a cada caso;
- e. Pré-avaliação técnica, com indicação de factibilidade tecnológica;
- f. Pré-avaliação de viabilidade econômica e factibilidade orçamentária;
- g. Conclusão sobre a pré-viabilidade;
- h. Plano de Trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para o desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos.

### Frente B – Treinamento

Treinamento da equipe da Unidade Gestora, em relação aos temas afetos à estruturação, modelagem e gestão dos Contratos de parceria:

- a. Noções gerais acerca de Contratos de Concessão e PPP;
- b. Noções gerais de direito administrativo, com foco nos Contratos de Concessão e PPP;
- c. Noções gerais sobre equilíbrio econômico-financeiro de Contratos de parceria;
- d. Formação do preço licitatório;
- e. Impacto fiscal;
- f. Análise Value for Money (VfM);
- g. Gestão, fiscalização e verificação independente de Contratos de Parceria.

### **Frente C – Apoio Contínuo**

Apoio contínuo à equipe da Unidade Gestora em atividades relacionadas às suas atribuições:

- a. Estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada;
- b. Fiscalização e gestão dos Contratos firmados;
- c. Avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos Contratos firmados;
- d. Encerramento de Contratos de parceria.

Os serviços de apoio contínuo deverão ser desenvolvidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com até 250 (duzentos e cinquenta) horas mensais.

### 3. PRODUTOS

#### Frente A – Estruturação da Unidade de PPP

##### Produto 01 – Plano de Trabalho

Organização inicial dos trabalhos, detalhando os principais produtos a serem entregues pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) e principais atividades necessárias para o cumprimento do escopo do projeto. Ainda, aponta marcos de decisão relacionados a cada produto e responsáveis pelas decisões. O relatório conterá:

- a. A organização da equipe;
- b. O planejamento dos trabalhos;
- c. O detalhamento das atividades necessárias para o desenvolvimento dos serviços;
- d. O cronograma de execução dos serviços, indicando os principais eventos; atividades necessárias e datas de reuniões;
- e. Os principais marcos de tomada de decisão relacionados ao produto, indicando os responsáveis pelas decisões;
- f. A lista de dados e informações a serem fornecidas pelo Paraná Projetos.

##### Produto 02 – Relatório de Avaliação do Atual Portfólio e Potencialidades

Análise do atual portfólio de parcerias do Estado, identificando aquelas com maior possibilidade de implementação, de acordo com os interesses do Estado. Identificação de potenciais novas parcerias em âmbito estadual e o levantamento de casos de parcerias de sucesso semelhantes firmadas por outros entes federativos. O relatório conterá:

- a. Identificação do atual portfólio de parcerias, com a descrição dos ativos/serviços envolvidos;
- b. Mapeamento de potenciais novos projetos a serem implementados no Estado;
- c. Mapeamento de casos de parcerias de sucesso firmadas por outros entes federativos.

Após a entrega do relatório, o Paraná Projetos deve indicar se existe algum projeto que não é de seu interesse para realização, visando aprofundar a análise apenas sobre aqueles

projetos que se mostrem mais relevantes para o Poder Concedente. O aprofundamento de cada potencial projeto é realizado no Produto 3.

### **Produto 03 – Relatório de Proposta Preliminar de Portfólio**

Relatório de consolidação das análises realizadas no Produto 02 e elaboração de uma proposta preliminar de portfólio de parcerias, partindo daqueles projetos indicados pelo Poder Concedente no Produto 02, a serem implementadas pelo Estado, indicando, para cada potencial projeto sob análise:

- a. Os ativos/serviços envolvidos, suas vocações e potencialidades, o grau de prioridade e atratividade dessas parcerias;
- b. Pré-avaliação jurídica indicando o modelo institucional de parceria usualmente adotado para aquele ativo/serviço e aquele que melhor se adequa às necessidades do Paraná Projetos;
- c. Pré-avaliação técnica contendo estimativas iniciais de investimentos, (Capex) e custos operacionais (Opex) necessários para implementação dos projetos;
- d. Pré-avaliação econômico-financeira apontando preliminarmente a remuneração necessária para a viabilização do projeto, juntamente com análise de risco;
- e. Análise de Value for Money, demonstrando se há vantagem para o Estado na delegação do serviço, frente à alternativa de prestação direta pelo Estado. Após a entrega do Produto 03, o Paraná Projetos deve indicar aqueles projetos em que há interesse pela implementação, a serem detalhados no Produto 4.

### **Produto 04 – Relatório de Proposta Final de Portfólio**

Consolidação e revisão do portfólio preliminar, de acordo com eventuais ajustes solicitados pelo Paraná Projetos. Para cada um dos projetos escolhidos será elaborado Plano de Trabalho para estruturação da licitação, com indicação dos produtos necessários para o desenvolvimento da etapa de estruturação dos projetos escolhidos. Cada um dos Planos de Trabalho conterá:

- a. Objeto da contratação;
- b. Metodologia a ser empregada pelo apoio técnico;

- c. Lista com os produtos a serem entregues, incluindo pontos críticos de tomada de decisão por parte do Paraná Projetos;
- d. Cronograma físico-financeiro proposto de execução dos serviços de apoio técnico;
- e. Orçamento previsto para execução dos serviços.

## **Frente B – Treinamento em Modelagem Econômico-Financeira**

Aprimorar os conhecimentos da equipe técnica do Paraná Projetos sobre o tema. Os alunos terão a oportunidade de aprender sobre os conceitos teóricos e práticos necessários para modelar e avaliar projetos de concessões e PPPs, a partir de um curso organizado de forma didática. O curso contará com instrutores especialistas no assunto, com ampla experiência na área de concessões e PPPs.

O treinamento terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com as seguintes regras:

- Abranger 8 (oito) módulos sobre o tema:
  - Módulo 1: A relação público-privada no Brasil;
  - Módulo 2: Noções gerais de concessões e PPPs;
  - Módulo 3: Ciclo de vida da concessão e o papel da modelagem econômica-financeira;
  - Módulo 4: Ferramentas quantitativas e de formação de preço;
  - Módulo 5: Ferramentas de seleção;
  - Módulo 6: Ferramentas de incentivo;
  - Módulo 7: Ferramentas de mensuração do impacto fiscal;
  - Módulo 8: Ferramentas de equilíbrio econômico-financeiro de contratos.
- Cada módulo terá duração de 3 (três) meses, com aulas expositivas on-line a cada 15 (quinze) dias e duração de 3 (três) horas cada aula;
- Além das aulas, cada módulo incluirá uma lista de exercícios, uma monitoria on-line para dúvidas e uma prova final abrangendo exercícios da lista de exercício. A monitoria de cada módulo será sempre ministrada antes da respectiva prova, com vistas a apoiar os alunos na avaliação.

Esta frente não possui produtos a serem entregues. A materialização da prestação do serviço pela Fipe e o direito à remuneração se materializa com a entrega do material completo do módulo, incluindo aulas gravadas, material utilizado (apresentações e exercícios) e a prova aplicada aos alunos, com respectivo gabarito e análise de performance dos alunos.

### **Frente C – Apoio Contínuo**

A atividade de apoio contínuo tem o objetivo de auxiliar o Paraná Projetos com demandas que necessitem de apoio técnico especializado, como: estruturação de projetos de parceria com a iniciativa privada; fiscalização e gestão dos contratos firmados; avaliação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos firmados; eventual encerramento de contratos de parceria.

Os membros da equipe técnica estarão disponíveis para atividades diversas, incluindo, mas não se limitando a: participação em reuniões e montagem de apresentações, análise de processos administrativos específicos, análise e montagem de planilhas, entre outras demandas do Paraná Projetos.

O apoio terá o período de 24 (vinte e quatro) meses, com banco de horas mensal previamente definido, permitindo flexibilidade para atender às necessidades específicas do Paraná Projetos.

O processo de validação das atividades seguirá um rito próprio para garantir a organização da prestação de serviços, conforme a seguir:

- Entrega de relatórios mensais, totalizando 24 (vinte e quatro) com a descrição de atividades realizadas por funcionário e o total de horas consumidas;
- Juntamente com cada relatório, devem estar anexados os documentos produzidos ao longo do mês em análise, o que inclui: eventuais memoriais de reunião, apresentações, análises processuais e planilhas produzidas;
- Após a aprovação do relatório serão descontadas as horas do mês em questão do banco de horas e eventualmente acumulando sobras para o próximo mês.

#### 4. PRAZO E CRONOGRAMA

O prazo para a execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses. A tabela a seguir apresenta os prazos de entrega dos produtos:

FRENTE	PRODUTO	PRAZO
Frente A Estruturação da Unidade de PPP	Produto 01	Até 30 dias
	Produto 02	A combinar
	Produto 03	A combinar
	Produto 04	A combinar
Frente B Treinamento em Modelagem Econômico- Financeira	Módulo 1	Até 90 dias
	Módulo 2	Até 180 dias
	Módulo 3	Até 270 dias
	Módulo 4	Até 360 dias
	Módulo 5	Até 450 dias
	Módulo 6	Até 540 dias
	Módulo 7	Até 630 dias
	Módulo 8	Até 720 dias
Frente C Apoio Contínuo	RA1 – Relatório de Acompanhamento 1	Até 30 dias
	RA2 – Relatório de Acompanhamento 2	Até 60 dias
	RA3 – Relatório de Acompanhamento 3	Até 90 dias
	RA4 – Relatório de Acompanhamento 4	Até 120 dias
	RA5 – Relatório de Acompanhamento 5	Até 150 dias
	RA6 – Relatório de Acompanhamento 6	Até 180 dias
	RA7 – Relatório de Acompanhamento 7	Até 210 dias
	RA8 – Relatório de Acompanhamento 8	Até 240 dias
	RA9 – Relatório de Acompanhamento 9	Até 270 dias
	RA10 – Relatório de Acompanhamento 10	Até 300 dias
	RA11 – Relatório de Acompanhamento 11	Até 330 dias
	RA12 – Relatório de Acompanhamento 12	Até 360 dias
	RA13 – Relatório de Acompanhamento 13	Até 390 dias
	RA14 – Relatório de Acompanhamento 14	Até 420 dias
	RA15 – Relatório de Acompanhamento 15	Até 450 dias
	RA16 – Relatório de Acompanhamento 16	Até 480 dias
	RA17 – Relatório de Acompanhamento 17	Até 510 dias
	RA18 – Relatório de Acompanhamento 18	Até 540 dias
	RA19 – Relatório de Acompanhamento 19	Até 570 dias
	RA20 – Relatório de Acompanhamento 20	Até 600 dias
	RA21 – Relatório de Acompanhamento 21	Até 630 dias
	RA22 – Relatório de Acompanhamento 22	Até 660 dias
	RA23 – Relatório de Acompanhamento 23	Até 690 dias
	RA24 – Relatório de Acompanhamento 24	Até 720 dias

## 5. ORÇAMENTO

O orçamento para a execução dos serviços propostos é de R\$ 5.640.000,00 (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), a serem pagos contra a entrega dos produtos, da seguinte forma:

FRENTE	PRODUTO	VALOR (R\$)
Frente A	Produto 01	366.528,00
	Produto 02	1.115.320,00
	Produto 03	757.000,00
	Produto 04	366.528,00
Frente B	Módulo 1	160.328,00
	Módulo 2	160.328,00
	Módulo 3	160.328,00
	Módulo 4	160.328,00
	Módulo 5	160.328,00
	Módulo 6	160.328,00
	Módulo 7	160.328,00
	Módulo 8	160.328,00
Frente C	RA1 – Relatório de Acompanhamento 1	73.000,00
	RA2 – Relatório de Acompanhamento 2	73.000,00
	RA3 – Relatório de Acompanhamento 3	73.000,00
	RA4 – Relatório de Acompanhamento 4	73.000,00
	RA5 – Relatório de Acompanhamento 5	73.000,00
	RA6 – Relatório de Acompanhamento 6	73.000,00
	RA7 – Relatório de Acompanhamento 7	73.000,00
	RA8 – Relatório de Acompanhamento 8	73.000,00
	RA9 – Relatório de Acompanhamento 9	73.000,00
	RA10 – Relatório de Acompanhamento 10	73.000,00
	RA11 – Relatório de Acompanhamento 11	73.000,00
	RA12 – Relatório de Acompanhamento 12	73.000,00
	RA13 – Relatório de Acompanhamento 13	73.000,00
	RA14 – Relatório de Acompanhamento 14	73.000,00
	RA15 – Relatório de Acompanhamento 15	73.000,00
	RA16 – Relatório de Acompanhamento 16	73.000,00
	RA17 – Relatório de Acompanhamento 17	73.000,00
	RA18 – Relatório de Acompanhamento 18	73.000,00
	RA19 – Relatório de Acompanhamento 19	73.000,00
	RA20 – Relatório de Acompanhamento 20	73.000,00
	RA21 – Relatório de Acompanhamento 21	73.000,00
	RA22 – Relatório de Acompanhamento 22	73.000,00
	RA23 – Relatório de Acompanhamento 23	73.000,00
	RA24 – Relatório de Acompanhamento 24	73.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>5.640.000,00</b>

No valor da proposta estão previstas despesas de transporte, alimentação, impostos sobre o faturamento e encargos sociais, não cabendo ao Paraná Projetos quaisquer responsabilidades sobre tais recolhimentos.

O regime de execução adotado será de empreitada por preço global.

## 6. OBSERVAÇÕES FINAIS

- Esta proposta é válida por 6 (seis) meses;
- O conteúdo da presente proposta é protegido pela legislação de direitos autorais e não pode ser reproduzido ou divulgado, no todo ou em parte, por nenhum meio ou modo, sem autorização da Fipe; e
- Toda correspondência formal relacionada ao projeto será encaminhada pela Diretoria da Fipe ou por suas áreas administrativas.

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe

CNPJ: 43.942.358/0001-46



ePROTOCOLO



Documento: **orcamento1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Bruno Teodoro Oliva** em 29/06/2023 09:03.

Inserido ao protocolo **20.847.121-0** por: **Juliana Vicari Sguarezi** em: 03/08/2023 15:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**65935fdd44230d980cf6537b9c723bf7**.

## Contrato 005-2023 - Prestação de Serviços PRPRO x FIPE - Apoio na estruturação da Unidade Gesto

Código do documento dc3dc00b-8787-4a0e-bca3-675e0f8dd359



Anexo: TRUNIDADEPPPP.pdf  
Anexo: FIPE\_Proposta\_Unidades PPPs.pdf

### Assinaturas



Carlos Antonio Luque  
cluque@fipe.org.br  
Assinou



maria helena garcia pallares zockun  
mhzockun@fipe.org.br  
Assinou

maria helena garcia pallares zockun



Renato Firmo Pezzuti  
rpezzuti@fipe.org.br  
Assinou

Renato Firmo Pezzuti



Eduardo Vinicius Magalhães P.  
eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br  
Assinou

Eduardo Vinicius Magalhães P.



Célio José Gonçalves Watter  
celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br  
Assinou

Célio José Gonçalves Watter



Wesley de Souza Jaques Pereira  
juridico@paranaprojetos.pr.gov.br  
Assinou

Wesley de Souza Jaques Pereira

### Eventos do documento

#### 09 Aug 2023, 16:20:11

Documento dc3dc00b-8787-4a0e-bca3-675e0f8dd359 **criado** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email:mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-09T16:20:11-03:00

#### 09 Aug 2023, 16:31:19

Assinaturas **iniciadas** por MAURO SORGENFREI (7f922ace-8903-42d8-a601-abd4dc9ee727). Email: mauro.sorgenfrei@paranaprojetos.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-08-09T16:31:19-03:00

#### 10 Aug 2023, 10:11:57

CARLOS ANTONIO LUQUE **Assinou** (d0bca0f3-d54f-4cf6-bc0f-f12e200eea1a) - Email: cluque@fipe.org.br - IP: 179.191.88.36 (mvx-179-191-88-36.mundivox.com porta: 55766) - Documento de identificação informado: 078.334.318-34 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T10:11:57-03:00

**10 Aug 2023, 13:49:59**

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN **Assinou** (d38b43e8-d15f-4c0c-b127-8817126a2eed) - Email: mhzockun@fipe.org.br - IP: 187.72.25.170 (187-072-025-170.static.ctbctelecom.com.br porta: 21360) - [Geolocalização: -23.5620766 -46.7575315](#) - Documento de identificação informado: 574.836.638-04 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T13:49:59-03:00

**10 Aug 2023, 14:56:10**

RENATO FIRMO PEZZUTI **Assinou** - Email: rpezzuti@fipe.org.br - IP: 187.72.25.170 (187-072-025-170.static.ctbctelecom.com.br porta: 39358) - Documento de identificação informado: 397.584.938-09 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T14:56:10-03:00

**10 Aug 2023, 15:20:23**

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES P. **Assinou** - Email: eduardo.magalhaes@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.233 (233.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 11974) - [Geolocalização: -25.4217975 -49.2740144](#) - Documento de identificação informado: 073.740.179-60 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T15:20:23-03:00

**10 Aug 2023, 15:21:46**

CÉLIO JOSÉ GONÇALVES WATTER **Assinou** (43fbc206-038e-45d5-b388-9d0874467274) - Email: celiowatter@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.233 (233.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 31560) - Documento de identificação informado: 021.433.379-57 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T15:21:46-03:00

**10 Aug 2023, 15:22:46**

WESLEY DE SOUZA JAQUES PEREIRA **Assinou** - Email: juridico@paranaprojetos.pr.gov.br - IP: 138.204.25.233 (233.25.204.138.rfc6598.dynamic.copelfibra.com.br porta: 32666) - [Geolocalização: -25.4217975 -49.2740144](#) - Documento de identificação informado: 070.889.329-54 - DATE\_ATOM: 2023-08-10T15:22:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ecc83fa631fce69649581ae0d7291c2e060d339763a4e80ef976d7794845440b  
(SHA512):fc83264bb12cfa22cf90a241fe0eacce348db3d21483af436933c9f7c4b7e4376de9dce7b843fe0e34406a2b59605c6f1fbd4556611e1f3a7a935b85a55c897

Hash dos documentos anexos

Nome: TRUNIDADEPPP.pdf

(SHA256):274b3c3345bb68a8c9301fa61cd6ef3ce3f14ddb586f984d51a11109402a13fc  
(SHA512):abd3f90d2a0a647666d71e073456c67e3a38bec070cd51d46af3e4307afb74a066a19243c8b602e108e3df316776af12e4c667f4395ed89557f3ae03913632e7

Nome: FIPE\_Proposta\_Unidades\_PPPs.pdf

(SHA256):d46f5d97537192137d40e7a89b6f53f85fb3808d6e680e53ef7d21fe42302313  
(SHA512):72d8af06164578d3bf0671d8fd5c6a14a397a6e01ca1e16670593d07d8a467bd3d65b79296f84b9c2ba47d06d654dba07e2c1fd3747b965b1a2c31e62097c2c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**